

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE PESQUISA DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

A Prof.a Dr.a Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CES n. 01 de 03 de abril de 2001 e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em conformidade com a Portaria CAPES n. 086 de 03 de julho de 2013, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente edital para seleção de projeto de pesquisa de pós-doutorado nos seguintes termos:

Art. 1º - Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado para o desenvolvimento de projeto de pesquisa, no valor mensal de R\$ 4.100 (quatro mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – É vedada a acumulação da bolsa de doutorado com qualquer outra modalidade de bolsa, de agência de fomento ou empresa, nacional ou internacional, pública ou privada, ou ainda com remuneração proveniente de exercício profissional.

Art. 2º - É exigido do candidato:

1. possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ser analisado pelo Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal;
2. não ser aposentado ou estar em condição equiparada;
3. não ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa (brasileiro ou estrangeiro residente ou não no Brasil);
4. se docente ou pesquisador com vínculo empregatício, comprovar, por meio de documento, afastamento não remunerado da instituição de ensino superior ou de pesquisa de origem, por período compatível com o de vigência da bolsa quando da implementação da mesma.

Parágrafo primeiro – Ao candidato aprovado, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses podendo ou não ser renovado anualmente até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme aprovado pelo Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade de Franca.

Parágrafo segundo – Adequações de diplomas obtidos em instituição estrangeira serão analisadas pelo Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

Art. 3º - Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF, até **30 de janeiro de 2020 às 12h**, para o e-mail pgveterinaria@unifran.edu.br:

1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
2. Endereço de acesso ao currículo *Lattes* e ao ORCID, se brasileiro (ANEXO II);
3. Endereço de acesso ao Scopus e ao ORCID, se estrangeiro (ANEXO II);
4. Se brasileiro, documentação comprobatória do currículo *Lattes*. Se estrangeiro, documentação comprobatória do Scopus;
5. Cópia simples do diploma de Doutorado ou da Ata de Defesa do Doutorado em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.
6. Projeto de pesquisa pertinente a modalidade de pós-doutorado, compatível e aplicável às atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço de 1,5 entre linhas, formatado segundo roteiro sugerido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e disponível em <http://www.fapesp.br/10408>;
7. Descrição da rede de colaboradores nacionais e internacionais.

Parágrafo único - não serão aceitas inscrições incompletas, sem o envio por e-mail de todos os documentos exigidos.

Art. 4º - São critérios para classificação do candidato:

1. Mérito, caráter inovador e aplicabilidade em função da estrutura do Programa;
2. Avaliação do currículo *Lattes* (se brasileiro) ou do Scopus (se estrangeiro);
3. Arguição.

Parágrafo único – A pontuação máxima atribuída ao projeto de pesquisa do candidato será de 40 pontos, conforme os critérios relacionados no Anexo II. A pontuação máxima atribuída à análise conjunta do currículo (para brasileiros) ou Scopus (para estrangeiros), do ORCID (para brasileiros e estrangeiros), será de 60 pontos, como relacionado no Anexo III desse edital.

Art. 5º - As arguições serão feitas por entrevista presencial, a ser realizada no dia **31 de Janeiro de 2020 às 9h**. Candidatos residentes fora do Estado de São Paulo poderão optar por entrevistas à distância, por meio de videoconferência (informar no corpo do e-mail a necessidade desta categoria), nesta mesma data, a partir das 13h.

Art. 6º - O resultado final do processo seletivo para projeto de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2020** no site <https://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-ensao/mestrado-e-doutorado/veterinaria/processo-seletivo>. O período de vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal será de 12 meses, podendo ou não ser renovado anualmente até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. A data de início da vigência será comunicada posteriormente ao candidato selecionado.

Parágrafo único – Em caso de candidato estrangeiro, no ato da implementação da bolsa, este deverá apresentar documentação necessária para a entrada e a permanência regular no Brasil, por período compatível com o de vigência da bolsa.

Art. 7º - Após aprovação e antes do início das atividades, o candidato deverá efetuar matrícula pessoalmente, na Secretaria de Pós-graduação da Universidade de Franca, situada no térreo do Bloco Bordo na Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h30, das 13h30 às 17h e das 18h30 às 21h, munido com as seguintes documentações:

1. 02 cópias da Cédula de Identidade (RG).
2. 02 cópias do CPF.
3. 02 cópias do Título de Eleitor.
4. Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
5. 02 cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
6. 02 cópias do Certificado de Reservista (se for o caso).
7. 02 cópias autenticadas, frente e verso, da Ata do Exame de Qualificação ou Ata/Diploma de Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC;
8. 02 cópias autenticadas do Histórico Escolar do curso de doutorado, se cursado em outra IES;
9. 01 foto 3x4 (recente).
10. 01 Cópia comprovante de residência atualizado
11. Comprovante de revalidação de diploma de doutorado expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de doutorado obtido no exterior.

Art. 8º - São obrigações do bolsista:

1. residir na região da cidade de Franca no estado de São Paulo, respeitando o raio de 100 quilômetros de distância, durante o período de vigência da bolsa;
2. apresentar manuscrito científico submetido e/ou publicado anualmente, em revista com fator de impacto e no estrato Qualis A1-B1;
3. dedicar-se exclusivamente (40 horas semanais) as atividades de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal;
4. participar de bancas de avaliação, se solicitado;
5. orientar acadêmicos de cursos de graduação em trabalhos de iniciação científica e/ou coorientar alunos de mestrado;
6. elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal;
7. encaminhar relatório final a CAPES em até 60 (sessenta) dias após o término de vigência da bolsa;
8. restituir à CAPES quaisquer eventuais recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância do Art. 2 desse Edital e/ou o Regimento Geral da Universidade de Franca, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.

Art. 9º – Os casos omissos desse edital serão resolvidos pelo Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

Demais informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas no site <https://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/mestrado-e-doutorado/veterinaria/processo-seletivo>, junto a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Franca, por telefone (16 3711 8829), e-mail (secretariaposgraduacao@unifran.edu.br) ou ainda com o Prof. Dr. Ewaldo de Mattos Junior, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (pgveterinaria@unifran.edu.br).

Franca, 06 de dezembro de 2019.



Prof.ª Dr.ª Kátia Jorge Ciuffi
Reitora

ANEXO I

À MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE DE FRANCA

Eu, _____,
graduado(a) em _____, com registro no cadastro de pessoas
físicas n. _____, natural de _____ residente _____,
vem mui respeitosamente requerer à Vossa Magnificência, que se digne autorizar a minha inscrição no
processo seletivo de projeto de pesquisa de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em
Ciência Animal, da Universidade de Franca, para o que, junta ao presente a documentação referida no
Edital em vigor.

Declaro, sob pena de eliminação do processo seletivo acima mencionado, que possuo os
documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante no Art. 2, e que estou
de acordo com os dispositivos constantes da Resolução nº 116, do Conselho Universitário. Desta
forma, declaro-me ciente do presente Edital.

Termos em que, pede Deferimento.

(cidade) _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	VALORES DOS PONTOS
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	10
Domínio Prático (exequibilidade)	7,5
Objetivos pertinentes à atuação do Programa	7,5
Metodologias adequadas: fundamentação científica e métodos empregados	15
Pontuação máxima	40

Link para o currículo *Lattes* (se brasileiro): _____

Link para o Scopus (se estrangeiro): _____

Link para ORCID (brasileiros e estrangeiros): _____

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO DE PESQUISA DO CANDIDATO

ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Formação e Titulação Profissional (Serão pontuados somente os itens acima da titulação mínima exigida no edital)		
Formação e Titulação	Livre-docência	5
	Pós-doutorado (concluído)	3
Pontuação máxima		8
Atuação profissional relacionada à área ou subárea do concurso		
	Orientações	
	Iniciação científica (com bolsa)	
	Concluída (0,5 por iniciação)	3,5
	Em andamento (0,25 por iniciação)	1
	Trabalhos de conclusão de curso	
	Concluídos (0,2 por orientação)	0,5
	Mestrado concluído	
	Se orientador principal (2,0 por orientação)	4
	Se coorientador (0,5 por orientação)	1
	Doutorado concluído	
	Se orientador principal (2,5 por orientação)	5,0
	Se coorientador (1 por orientação)	2,0
Pontuação máxima		17
Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:		
	Auxílio pesquisa	4
	Projetos de Extensão	2
Pontuação máxima		10
Produção bibliográfica avaliada segundo estrato Qualis e intelectual (avaliada por currículo Lattes ou Scopus e ORCID)		
Produções*	Artigos completos em periódicos	20
	Resumos em anais de congresso	2
	Livro – autor (2 por livro)	6
	Capítulo de livro (do qual não é autor – 1 por capítulo)	2
	Patente	2
Pontuação máxima		25
Total de Pontos		60
*Produções em estrato A1/A2 = 2 pontos/trabalho, em estrato A3 a B1 = 1 ponto/trabalho Resumos: 0,05/resumo		